



148
H

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-025.425/16-06

**QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO PARA CONCESSÃO DE ESTAGIO
NA MODALIDADE OBRIGATORIO A
ESTUDANTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E O SERVIÇO
NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL –
SENAC MINAS.**

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.715.383/0001-40, com sede na Av. Afonso Pena 1212 – Centro, nesta Capital, neste ato representado pela Subsecretária de Gestão de Pessoas, Fernanda de Siqueira Neves, mediante delegação de competência conforme Portaria SMPOG nº 018/2017, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.447.242/0001-16, com sede na Rua Tupinambás, 1038, Centro, CEP 30.120-070, Belo Horizonte/MG, neste ato representado pela Diretora de Escola, Janaína Perdigão de Souza, doravante denominado **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, com base na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, c/c a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto Municipal nº 10.710, de 28 de junho de 2001, e no Decreto Municipal nº 13.537, de 30 de março de 2009, firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação, por meio das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação original para concessão de estágio na modalidade obrigatório, por mais 12 meses a partir de 1º de abril de 2020, de acordo com o Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Município providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município – DOM.





CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação original.

E assim, por estarem justas e em acordo, as partes firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Belo Horizonte, 08 de março de 2020.


Helen dos Santos Delfim - BM 79.004-9
Diretora Central de Administração de Pessoal
DCAP/SUGESP/SRPOG

 Fernanda de Siqueira Neves

Subsecretária de Gestão de Pessoas


Janaina Perdigão de Souza
Diretora de Escola
Portaria SENAC/MG Nº 037/2016

Janaina Perdigão de Souza

Representante legal do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/MG